



EDITAL DE LEILÃO Nº 004 / 2017

(DO TIPO MAIOR LANCE)

REF: PROCESSO Nº: 004 / 1940.2017

DATA DA REALIZAÇÃO: 26 / 04 / 2017

O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG, torna público que – por meio dos leiloeiros administrativos designados pela Resolução Conjunta SEPLAG/PMMG/DER/ESP Nº 9539, 9 de junho de 2016, publicada no diário oficial do Governo do Estado de Minas Gerais do dia 10/06/2016 – irá alienar veículos automotores, equipamentos e materiais diversos provenientes da administração pública estadual, pela melhor oferta individual de cada lote, no estado em que se encontram e nunca inferior ao valor do lance inicial. O evento é regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações no que couberem consoantes as regras e disposições contidas neste edital.

1 OBJETO

1.1 122 (cento e vinte e dois) lotes de veículos oficiais, materiais e equipamentos de várias marcas, modelos, anos e estados de conservação, discriminados individualmente no anexo I deste edital, onde, também, constará o valor do lance inicial de cada lote e seu estado de conservação.

2 DATA E LOCAL

2.1 Os bens relacionados no Anexo I deste Edital serão leiloados, no estado de conservação em que se encontram, no dia **26 de abril de 2017, no Auditório da 8ª RISP, localizada na Avenida Minas Gerais, nº 2100, Bairro Maria Eugênia, Governador Valadares/MG**, no horário de 09 horas às 13 horas.

3 VISITAÇÃO

3.1 A visitação dos bens discriminados **nos lotes de números 001 a 084** poderá ser feita nos **dias 20/04, 24/04 e 25/04/2017, no horário das 8h às 12h e 13h às 17h, no Parque de Exposições José Tavares Pereira**, localizado na Rua João Dias Duarte, nº1450, Bairro São Paulo, Governador Valadares/MG, contato pelo telefone (33) 3201-0136, falar com **Sargento Geones**.

3.1.1 O veículo considerado RECUPERÁVEL poderá voltar a circular, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/1997).

3.1.2 O veículo considerado SUCATA, ou seja, irrecuperável ou definitivamente desmontado não poderá voltar a circular.



- 3.2** A visitação dos bens discriminados nos lotes de números **085 a 101** poderá ser feita nos dias **20/04, 24/04 e 25/04/2017**, no horário das **8h às 12h e 13h às 17h**, no **19º BPM**, localizado na Rua Helmuth Neumann, nº 100, Bairro São Jacinto, Teófilo Otoni/MG, contato pelo telefone (33) 3087-1243, falar com **Sargento Soares**.
- 3.3** A visitação dos bens discriminado nos lotes de números **102 a 106** poderá ser feita nos dias **20/04, 24/04 e 25/04/2017**, no horário das **8h às 12h e 13h às 17h**, na **24ª CIA PM IND**, localizado na Avenida Mucuri, nº 1033, Centro, Nanuque/MG, contato pelo telefone (33) 3621-4966, falar com **Cabo Almiro**.
- 3.4** A visitação dos bens discriminados nos lotes de números **107 a 110** poderá ser feita nos dias **20/04, 24/04 e 25/04/2017**, no horário das **8h às 12h e 13h às 17h**, na **14ª CIA PM IND**, localizado na Rua Juiz de Paz Pedro Carvalho, nº 177, Bairro Canoeiro, Araçuaí/MG, contato pelo telefone (33) 3731-1028, falar com **Sargento Dutra**.
- 3.5** A visitação dos bens discriminados nos lotes de números **111 a 114** poderá ser feita nos dias **20/04, 24/04 e 25/04/2017**, no horário das **8h às 12h e 13h às 17h**, no **44º BPM**, localizado na BR 367, Eixo Rodoviário, nº 83 A, Bairro Cidade Nova, Almenara/MG.
- 3.6** A visitação dos bens discriminados no lote de número **115** poderá ser feita nos dias **20/04, 24/04 e 25/04/2017**, no horário das **8h às 12h e 13h às 17h**, na **1ª DRPC**, localizada na Rua Lauro Vieira Ottoni, nº 20, Bairro São Diogo, Teófilo Otoni/MG, contato pelo telefone (33) 3529-3709, falar com Rodrigo Marques.
- 3.7** A visitação do bem discriminado no lote de número **116** poderá ser feita nos dias **20/04, 24/04 e 25/04/2017**, no horário das **8h às 12h e 13h às 17h**, no **Pátio conveniado ao Detran – Auto Reboque Itambacuri**, localizado na Rua Presidente Bernardes, nº 140, Centro, Itambacuri/MG, contato pelo telefone (33) 3511-1453, falar com Eduardo José.
- 3.8** A visitação dos bens discriminados nos lotes de números **117 a 122** poderá ser feita nos dias **20/04, 24/04 e 25/04/2017**, no horário das **8h às 12h e 13h às 17h**, na **Rodovia BR 120, nº 1956, Bairro Vermelho, Guanhães/MG**, contato pelo telefone (33) 3421-4544, falar com Roxane Catão.
- 3.8.1** **É proibida a entrada, no Pátio de Veículos, nos dias de visitação com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes.**
- 3.9** Ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, inclusive em relação a sua documentação, objeto do leilão.



4 PARTICIPAÇÃO

4.1 O licitante poderá participar do Leilão das seguintes formas:

4.1.1 Se pessoa física

- a) Diretamente, mediante sua presença e apresentação dos documentos descritos no item 5.3.1;
- b) Indiretamente, por intermédio de PROCURADOR, formalmente designado em procuração com finalidade específica, com firma reconhecida em cartório ou por instrumento público, mediante apresentação dos documentos descritos no item 5.3.1, referentes à pessoa representada.

4.1.2 Se pessoa jurídica

- a) Diretamente, mediante a presença de seu representante legal consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 5.3.1.;
- b) Indiretamente, por intermédio de PROCURADOR formalmente designado em procuração com finalidade específica, com firma reconhecida em cartório ou por instrumento público, mediante apresentação dos documentos descritos no item 5.3.1, referentes ao representante legal da empresa.

4.2 Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:

- 4.2.1 Nos termos do Art. 9º, inciso III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os servidores públicos lotados na SEPLAG.
- 4.2.2 Os funcionários contratados que prestam serviços na SEPLAG.
- 4.2.3 Pessoas físicas ou jurídicas impedidas de licitar e contratar com a Administração, cujas sanções foram cominadas nas formas previstas no Art. 87, incisos III ou IV, da Lei nº 8.666/93.

4.3 Cópia deste Edital poderá ser obtida pelos interessados na internet, no site www.planejamento.mg.gov.br.

5 PROCEDIMENTO

5.1 Para a participação na sessão pública em epígrafe, o licitante deverá realizar o credenciamento prévio, nos termos deste Edital.



5.2 O credenciamento poderá ser realizado através do endereço eletrônico <http://www.planejamento.mg.gov.br/leiloes>, e confirmado presencialmente no dia 25/04/2017 no horário de 09h às 12h e 13h às 16h.

5.3 O credenciamento será realizado na 8ª RISP, localizada na Avenida Minas Gerais, nº 2100, Bairro Maria Eugênia, Governador Valadares/MG.

5.3.1 Será disponibilizado ao licitante um código de identificação, após serem apresentados os seguintes documentos e informações:

- **Original e cópia do Documento de Identidade previsto na Legislação Federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;**
- **Original e cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, nos termos do item 4.1.;**
- Certificado de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, se pessoa jurídica;
- Certificado de Situação Regular perante o Sistema de Seguridade Social – INSS, se pessoa jurídica;
- **Original e cópia do comprovante de endereço;**
- **Original e cópia de licença ambiental Federal, Estadual ou do Município de domicílio da empresa arrematante – quando for o caso.**
- Endereço de correio eletrônico – e-mail;
- Telefones para contato;
- Declaração de inexistência, de fato impeditivo conforme anexo II deste edital, se pessoa jurídica;
- Declaração de menores, conforme anexo II deste edital, se pessoa jurídica;

5.4 Os documentos referidos no item anterior deverão ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer Órgão da imprensa oficial.

5.5 Os leiloeiros administrativos darão início aos trabalhos, procedendo-se à sessão do leilão, obedecida a ordem dos lotes especificados no Anexo I deste edital, para se aferir a melhor oferta, tomando-se por base o valor do lance inicial;

5.6 Os lotes serão leiloados na ordem cronológica da exibição, sendo que, os lotes não arrematados poderão retornar ao certame.



- 5.7 Será considerada arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo lote o lance de maior valor.
- 5.8 O licitante, ao arrematar um lote, informará imediatamente o seu código de identificação ao Leiloeiro sob pena de perder o direito ao lote. Caso haja divergência entre o código informado e as informações do credenciamento descrito no item 5.2., o lance será considerado nulo, retornando o lote ao leilão.
- 5.9 Os intervalos dos lances serão definidos pelos leiloeiros administrativos.
- 5.10 Será lavrada a ata, da qual deve constar o valor pelo qual cada um dos lotes de bens foi arrematado, o nome do licitante vencedor, além de todas as principais ocorrências do leilão (fatos relevantes).
- 5.11 Durante a realização do leilão fica proibida a cessão, a qualquer título, dos direitos adquiridos pelo arrematante.
- 5.12 Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

6 PAGAMENTO

- 6.1 O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências da Caixa Econômica Federal, Brasil, Bradesco, Mercantil do Brasil e BANCOOB, através do Documento de Arrecadação Estadual – DAE Eletrônico a ser fornecido pela SEPLAG no dia da sessão do leilão.
- 6.2 Será emitido 01 (um) Documento de Arrecadação Estadual (DAE-Eletrônico) para cada lote arrematado com prazo de **pagamento até o dia 28/04/2017**.
- 6.3 O arrematante deverá apresentar à SEPLAG, a partir do **dia 26/04/2017**, após a realização do leilão, cédula de identidade e CPF para pessoa física, CNPJ para pessoa jurídica (acrescidos de procuração, se for o caso) juntamente com comprovante de endereço do arrematante e o Documento de Arrecadação Estadual - DAE (original), devidamente quitado, para emissão da respectiva Nota de Arrematação.
- 6.4 Mediante comprovação do pagamento integral do bem arrematado, a SEPLAG emitirá para cada lote leiloado uma Nota de Arrematação, contendo:
- Data do leilão;
 - Nome e endereço completo do arrematante, CPF/CNPJ, identidade;
 - Nº do leilão e do lote arrematado;
 - Marca e modelo do veículo, placa, ano de fabricação e do modelo do veículo;
 - Nº do chassi;
 - Nº do motor ou situação do motor, quando for o caso;



- Completa caracterização, de forma suficiente e necessária para plena identificação do material e/ou equipamento, quando for o caso, ainda que sucinta.

7 A RETIRADA DOS BENS

- 7.1** De posse do Documento de Arrecadação Estadual – DAE quitado e documentos relacionados no item 5.3.1, o arrematante deverá dirigir-se à Comissão de Alienação da Diretoria Central de Administração Logística – DCAL da Superintendência Central de Recursos Logísticos e Patrimônio – SCRLP, instalada excepcionalmente nos dias **26 de abril (no horário de 13h30min às 17h30min) e 27 de abril (no horário de 09h às 17h30min) de 2017, no 6º BPM, localizado na Rua Marechal Floriano, nº 2441, Bairro Lourdes, Governador Valadares/MG**, para emissão da Nota de Arrematação e do Documento de Liberação indispensáveis para a retirada do (s) bem (s) arrematado (s).
- 7.2** A partir do dia **02 de maio de 2017**, o procedimento para retirada da documentação do bem, mencionado no item acima, será feito na Diretoria Central de Administração Logística, localizada na Cidade Administrativa, Rodovia Papa João Paulo II, 4.001, Prédio Gerais, 13º andar no horário das **09h às 12h e 13h às 16h**.
- 7.3** A liberação do Certificado de Registro de Veículo (CRV) ocorrerá a partir do 1º (primeiro) dia útil, a contar da data de entrega da Nota de Arrematação e Comprovante de Quitação – DAE, na Diretoria Central de Administração Logística.
- 7.4** O bem arrematado e/ou o “CRV” somente será liberado após o arrematante assinar o **Termo de Responsabilidade** no qual declara ciência sobre os termos deste Edital, sobre as condições dos bens adquiridos e providências a serem tomadas para regularizar a situação de veículos; e compromete-se a retirar todos os bens que compõem o(s) lote(s) arrematado(s) no prazo previsto no Edital e dar-lhes a destinação adequada.
- 7.5** Para fins da transferência de propriedade do veículo arrematado, a SEPLAG fornecerá a Nota de Arrematação, cópia do Aviso de Licitação Modalidade de Leilão e Certificado de Registro de Veículo - CRV devidamente preenchido e, se necessário, Declaração de Alienação e cópia do edital, sem prejuízo das providências administrativas a cargo do Órgão de Trânsito.
- 7.6** Os bens arrematados deverão ser retirados do local de visitação até o dia **03 de maio de 2017**, no horário das **8h às 12h e 13h às 17h**, em dias úteis, mediante a apresentação da seguinte documentação:
- 7.6.1** No caso de retirada do bem pelo próprio arrematante, documento de liberação emitido pela Diretoria Central de Administração Logística e original e cópia de documento de identificação com foto para conferência.



- 7.6.2 No caso de retirada do bem por terceiro, documento de liberação emitido pela Diretoria Central de Administração Logística, com os campos referentes à AUTORIZAÇÃO PARA RETIRADA DE BEM POR TERCEIROS preenchidos, cópia do documento de identificação com foto do arrematante e original e cópia do documento de identificação do responsável pela retirada para conferência.
- 7.7 Os arrematantes poderão agendar a retirada do(s) bem(s), pelos telefones apresentados no item 3 (três) do edital.
- 7.8 Do dia **04/05/2017** até **26/05/2017**, sem que ocorra a retirada do(s) lote(s), o arrematante pagará a “Taxa de Permanência” por lote arrematado, no valor de **R\$ 50,00** (cinquenta reais) por dia.
- 7.9 A partir do dia **29/05/2017**, sem que ocorra a retirada do(s) lote(s), implicará em declaração de “**ABANDONO**” pelo arrematante, independente de notificação judicial ou extrajudicial, perdendo o direito aos bens arrematados, os quais serão reincorporados ao Patrimônio do Estado de Minas Gerais, sem prejuízo da responsabilidade cível, conforme o caso.
- 7.10 Em nenhuma hipótese haverá devolução de valores pagos em decorrência de arrematação.
- 7.11 O(s) bem(s) arrematado(s) não poderá (ao) ser recuperado(s) ou consertado(s) no local da visitação.
- 7.12 Os veículos leiloados serão entregues sem as placas de identificação.

8 SANÇÕES

- 8.1 Após a aceitação do lance pelo Leiloeiro, o (a) arrematante firma compromisso de cumprir as etapas de aquisição do bem. Caso ocorra desistência durante o certame e seja realizada a comunicação tempestiva aos leiloeiros, o lote poderá ser apregoado novamente nesta sessão, não ficando o Licitante sujeito a penalidades.
- 8.2 A recusa injustificada do arrematante em cumprir as etapas de aquisição e retirada dos bens nos prazos e condições previstos no Edital caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à perda imediata do direito a aquisição de qualquer um dos lotes. Caso seja detectada intenção do arrematante em prejudicar o andamento do leilão, a Comissão de Alienação poderá garantir prévia defesa, aplicar as seguintes sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93:



- I. Advertência;
- II. Multa de 20% sobre o valor do lance final da arrematação.
- III. Suspensão da participação no leilão e impedimento de arrematar veículos em nome próprio e como Procurador de terceiros, por até 2 (dois) anos;
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9 RECURSO / RECONSIDERAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

- 9.1** Observadas as peculiaridades do leilão e o disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/93, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção verbal de recorrer da decisão proferida sobre habilitação ou julgamento das propostas, quando lhe será concedido prazo de 5 (cinco) dias para apresentação das razões do recurso, na sede da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, Rodovia Papa João Paulo II, 4.001, Prédio Gerais, 13º andar, ficando os demais licitantes desde logo intimados para impugná-lo até o prazo de 5 (cinco) dias que começarão a correr após o término do prazo do recorrente.
- 9.2** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo leiloeiro ao vencedor.
- 9.3** Caberá pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato, nos casos de aplicação da sanção prevista no inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.
- 9.4** Decididos os recursos e os pedidos de reconsideração porventura interpostos e, constatada a regularidade dos atos procedimentais pela autoridade competente, esta adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

10 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1** O(s) bem(s) arrematado(s) não gera(m) crédito(s) de ICMS.
- 10.2** Os veículos, objeto deste leilão, serão alienados sem ônus de multas de trânsito.
- 10.3** Será de responsabilidade do arrematante, o pagamento do seguro obrigatório – DPVAT, referentes ao ano corrente e ao ano anterior.



- 10.4** O recibo de venda do veículo será preenchido com os dados constantes da Nota de Arrematação e a data será a do pagamento do DAE e é inalterável. Na hipótese de extravio, rasura ou qualquer outro motivo em que seja necessária a expedição de 2ª (segunda) via, poderá, mediante solicitação do interessado e atendimento dos prazos e procedimentos, em vigor, ser expedido novo documento com a manutenção de todos os dados constantes do recibo original, inclusive a data, que será a data de pagamento contida no DAE eletrônico – SEF.
- 10.5** Todos os bens serão leiloados e entregues no estado de conservação em que se encontra que se presume ser de pleno conhecimento dos licitantes, aos quais é franqueada a vistoria dos lotes, conforme item **3** (três) deste Edital.
- 10.6** Os **veículos** considerados “**sucata**” não terão documentação para transferência de propriedade.
- 10.7** A SEPLAG não se responsabiliza pelo licenciamento/emplacamento dos veículos leiloados junto ao órgão de trânsito.
- 10.8** As despesas de transporte e retirada do(s) bem(s) arrematado(s) correrão por conta do(s) arrematante(s).
- 10.9** Os arrematantes, obrigatoriamente, terão prazo de 30 (trinta) dias contados da emissão do recibo (CRV), para efetuarem a transferência do(s) bem(s) arrematado(s) junto ao órgão de trânsito, conforme determina o Código de Trânsito Brasileiro, desde que cumpridas todas as demais exigências legais.
- 10.10** A SEPLAG reserva-se o direito de excluir lotes do leilão, antes ou durante a realização do mesmo, por motivo de interesse público devidamente comprovado ou para cumprimento de decisão judicial.
- 10.11** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Alienação.
- 10.12** Aplicam-se a esta alienação os dispositivos legais pertinentes, em especial os da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.
- 10.13** Quaisquer cidadãos, nos termos do Art. 41 da Lei nº 8.666 de 1993, é parte legítima para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis antes da data da realização do leilão, impugnar este edital, em razão de irregularidade na aplicação da referida Lei.
- 10.14** Todos os bens arrematados em leilão promovido pela SEPLAG deverão receber a destinação adequada por parte de seus arrematantes a fim de evitar a proliferação de mosquito transmissor da dengue.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

10.15 Demais esclarecimentos poderão ser obtidos junto à Comissão de Alienação, da Superintendência Central de Recursos Logísticos e Patrimônio – SCRLP, na Cidade Administrativa, no Edifício Gerais, 13º andar, Bairro Serra Verde, em Belo Horizonte, no horário das 9h as 12h e de 13h as 16h, de segunda a sexta-feira, com os membros da Comissão Permanente de Alienação, Tel. (031) 3915-0355 e 3916-9870.

Belo Horizonte, 24 de março de 2017

Robson Pinho da Matta

Coordenador de Patrimônio

Núcleo de Serviços Administrativos



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO I

LOTE	PLACA	MARCA/MODELO	ANO FAB	ANO MOD	CHASSI	MOTOR	EST CONSERV	LANCE INICIAL
1	GTM2635	HONDA/NX-4 FALCON	2004	2004	9C2ND07004R015290	ND07E-4015290	PESSIMO	1.000,00
2	HMH6228	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	2009	2009	9BD15844A96234319	146E1011*8623485*	PESSIMO	2.200,00
3	GTM7832	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2005	2006	9BD15822764739945	146E1011*6533122*	PESSIMO	2.200,00
4	NXX1648	FIAT/UNO WAY 1.0	2012	2013	9BD195162D0371842	310A10111005941	PESSIMO	4.000,00
5	OQM9397	FIAT/UNO WAY 1.0	2013	2014	9BD195162E0494895	310A10111586079	PESSIMO	4.000,00
6	OQM9399	FIAT/UNO WAY 1.0	2013	2014	9BD195162E0495406	310A10111590789	PESSIMO	4.000,00
7	HIK5578	VW/GOL PATRULHEIRO 1.6	2008	2008	9BWCB05W88T212410	BWX102643	PESSIMO	2.800,00
8	HIK5297	VW/GOL PATRULHEIRO 1.6	2008	2008	9BWCB05W88T205277	BWX099424	PESSIMO	2.800,00
9	HIK2427	VW/GOL PATRULHEIRO 1.6	2008	2008	9BWCB05W48T205292	BWX099703	PESSIMO	2.800,00
10	HIK5546	VW/GOL PATRULHEIRO 1.6	2008	2008	9BWCB05W28T213763	BWX099921	PESSIMO	1.900,00
11	HDN6936	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	2011	2011	9BD17170MB5725360	310A20110117233	PESSIMO	3.800,00
12	HDN6956	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	2011	2011	9BD17170MB5727171	310A20110125992	PESSIMO	3.800,00
13	HDN6687	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	2011	2011	9BD17170MB5727329	310A20110125070	PESSIMO	3.800,00
14	HDN6693	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	2011	2011	9BD17170MB5727417	310A20110127551	PESSIMO	3.800,00
15	HDN6664	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	2011	2011	9BD17170MB5727425	310A20110127824	PESSIMO	3.800,00
16	HDN6881	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	2011	2011	9BD17170MB5727428	310A20110127827	PESSIMO	3.800,00
17	HDN6964	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	2011	2011	9BD17170MB5727452	310A20110127480	PESSIMO	3.800,00
18	SUSPENSO							
19	HDN6714	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	2011	2011	9BD17170MB5727936	310A20110129048	PESSIMO	3.800,00
20	HDN6731	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	2011	2011	9BD17170MB5725359	310A20110117228	PESSIMO	3.800,00
21	HDN6902	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	2011	2011	9BD17170MB5729159	310A20110134544	PESSIMO	3.800,00
22	HDN6724	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	2011	2011	9BD17170MB5727826	310A20110122238	PESSIMO	3.800,00
23	HDN6969	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	2011	2011	9BD17170MB5727782	310A20110122292	PESSIMO	3.800,00
24	HDN6660	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	2011	2011	9BD17170MB5727415	310A20110127587	PESSIMO	3.800,00
25	HDN6830	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	2011	2011	9BD17170MB5728323	310A20110131337	PESSIMO	3.800,00
26	HDN6982	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	2011	2011	9BD17170MB5728923	310A20110133607	PESSIMO	3.800,00
27	HDN6496	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	2011	2011	9BD17170MB5729061	310A20110133969	PESSIMO	3.800,00
28	HMH6467	FIAT/PALIO ELX FLEX	2009	2010	9BD17140MA5371213	310A2011*8631976*	PESSIMO	2.500,00
29	HDN6735	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	2011	2011	9BD17170MB5725450	310A20110118419	PESSIMO	3.800,00
30	HNO5603	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	2011	2011	9BD17170MB5732806	310A20110149989	PESSIMO	3.800,00
31	HDN6512	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	2011	2011	9BD17170MB5729751	310A20110138104	PESSIMO	3.800,00
32	HNO4551	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	2011	2011	9BD17170MB5732414	310A20110152250	PESSIMO	3.800,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

33	HNO4697	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	2011	2011	9BD17170MB5731447	310A20110146980	PESSIMO	3.800,00
34	HMH4248	FIAT/PALIO ELX FLEX	2008	2008	9BD17140A85257480	178F3011*8243747*	PESSIMO	2.300,00
35	HNO4562	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	2011	2011	9BD17170MB5732763	310A20110154719	PESSIMO	3.800,00
36	HMH6482	FIAT/PALIO ELX FLEX	2009	2010	9BD17140MA5371449	310A2011*8629264*	PESSIMO	2.500,00
37	GTM2346	FIAT/PALIO ELX FLEX	2004	2005	9BD17140B52523427	178E9011*6193531*	PESSIMO	1.500,00
38	HMH4247	FIAT/PALIO ELX FLEX	2008	2008	9BD17140A85258115	178F3011*8246708*	PESSIMO	4.500,00
39	HMH5225	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	2008	2009	9BD17309T94256330	P2*0453466*	PESSIMO	2.800,00
40	HMH5074	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	2008	2009	9BD17309T94256321	P2*0453610*	PESSIMO	3.900,00
41	HMH8449	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	2009	2010	9BD17309TA4305832	X7*0546720*	PESSIMO	4.000,00
42	HMH3445	I/FORD RANGER XL 13P	2008	2008	8AFER13P08J160436	C34252669	PESSIMO	5.000,00
43	HMH3401	I/FORD RANGER XL 13P	2008	2008	8AFER13PX8J158998	C34252468	PESSIMO	4.600,00
44	HMH5468	I/FORD RANGER XL 13P	2008	2009	8AFER13P29J226468	C34272454	PESSIMO	4.600,00
45	HMH5495	I/FORD RANGER XL 13P	2008	2009	8AFER13P69J226490	C34273604	PESSIMO	4.600,00
46	HMH1813	I/FORD RANGER XL 13P	2007	2008	8AFER13P18J137604	C34244462	PESSIMO	5.000,00
47	HMH0596	GM/S10 COLINA D 4X4	2007	2007	9BG138JJ07C417360	M1A286834	PESSIMO	4.500,00
48	HMH4965	GM/BLAZER ADVANTAGE	2008	2009	9BG116HU09C413315	N80030874	PESSIMO	4.000,00
49	HMH3291	GM/BLAZER ADVANTAGE	2008	2008	9BG116GU08C426972	N80016938	PESSIMO	4.000,00
50	HMG7516	MMC/L200 4X4 GL	2006	2006	93XJNK3406C644841	4D56LB3347	PESSIMO	5.000,00
51	HMH1492	MMC/L200 4X4 GL	2007	2008	93XGNK7408C738728	4D56CK0202	PESSIMO	5.000,00
52	HMH1491	MMC/L200 4X4 GL	2007	2008	93XGNK7408C738734	4D56CK0199	PESSIMO	5.000,00
53	GTM8707	FIAT/DUCATO MINIBUS	2006	2006	93W244M2362006855	4156582	PESSIMO	6.000,00
54	OQM9473	FIAT/UNO WAY 1.0	2013	2014	9BD195162E0494268	310A10111579146	SUCATA	50,00
55	HMH8093	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	2009	2010	9BD15822AA6395488	146E1011*9243254*	PESSIMO	2.500,00
56	HIK5250	VW/GOL PATRULHEIRO 1.6	2008	2008	9BWCB05W88T207546	BWX158291	PESSIMO	2.600,00
57	HMH0388	VW/GOL 1.6 POWER	2007	2007	9BWCB05W17T099530	BWX010785	PESSIMO	1.500,00
58	HIE4669	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	2011	2011	9BD17170MB5725354	310A20110117232	PESSIMO	3.800,00
59	HDN6828	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	2011	2011	9BD17170MB5728100	310A20110130127	PESSIMO	3.800,00
60	HNO5569	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	2011	2011	9BD17170MB5731118	310A20110134260	PESSIMO	3.800,00
61	HDN6502	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	2011	2011	9BD17170MB5729131	310A20110134247	PESSIMO	3.800,00
62	HDN6624	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	2011	2011	9BD17170MB5725358	310A20110117231	PESSIMO	3.800,00
63	HIE4310	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	2011	2011	9BD17170MB5728224	310A20110130135	PESSIMO	3.800,00
64	HIE4686	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	2011	2011	9BD17170MB5727611	310A20110126997	PESSIMO	3.800,00
65	HNO4565	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	2011	2011	9BD17170MB5732830	310A20110136104	PESSIMO	3.800,00
66	HNO5594	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	2011	2011	9BD17170MB5731770	310A20110148248	PESSIMO	3.800,00
67	HNO4139	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	2011	2011	9BD17170MB5731799	310A20110150335	PESSIMO	3.800,00
68	HNO4564	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	2011	2011	9BD17170MB5732773	310A20110154717	PESSIMO	3.800,00
69	HDN6710	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	2011	2011	9BD17170MB5727326	310A20110125067	PESSIMO	3.800,00
70	HNO5654	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	2011	2011	9BD17170MB5732077	310A20110143150	PESSIMO	3.800,00
71	HNO4154	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	2011	2011	9BD17170MB5732401	310A20110152658	PESSIMO	3.800,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

72	HIM6859	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	2011	2011	9BD17170MB5732822	310A20110132015	PESSIMO	3.800,00
73	HNO5602	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	2011	2011	9BD17170MB5732800	310A20110150599	PESSIMO	3.800,00
74	HNO4086	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	2011	2011	9BD17170MB5731965	310A20110150804	PESSIMO	3.800,00
75	HNO5600	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	2011	2011	9BD17170MB5732789	310A20110150609	PESSIMO	3.800,00
76	HDN6801	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	2011	2011	9BD17170MB5729223	310A20110132528	PESSIMO	2.900,00
77	HMH6404	GM/BLAZER ADVANTAGE	2009	2009	9BG116GF09C436537	V20003424	PESSIMO	5.000,00
78	HMH6371	GM/BLAZER ADVANTAGE	2009	2009	9BG116GF09C436438	V20003141	PESSIMO	4.000,00
79	HMH4970	GM/BLAZER ADVANTAGE	2008	2009	9BG116HU09C414007	N80031368	PESSIMO	3.500,00
80	HMH4389	GM/BLAZER ADVANTAGE	2008	2009	9BG116GU09C417850	N80033883	PESSIMO	4.500,00
81	HMH6380	GM/BLAZER ADVANTAGE	2009	2009	9BG116GF09C434004	V20001173	PESSIMO	4.500,00
82	HMH4974	GM/BLAZER ADVANTAGE	2008	2009	9BG116HU09C415207	N80032085	PESSIMO	4.500,00
83	HMH6182	GM/BLAZER ADVANTAGE	2009	2009	9BG116GF09C435297	V20002424	PESSIMO	4.500,00
84	SUSPENSO							
85	OQM9454	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	2013	2014	9BD373175E5035429	370A00112461571	PESSIMO	1.600,00
86	HNO5648	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	2011	2011	9BD17170MB5731460	310A20110146985	SUCATA	300,00
87	HMH3452	I/FORD RANGER XL 13P	2008	2008	8AFER13P58J164532	C34253919	PESSIMO	3.800,00
88	HIK3627	VW/GOL PATRULHEIRO 1.6	2008	2008	9BWCB05WX8T204809	BWX098293	PESSIMO	1.400,00
89	HMH4359	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	2008	2009	9BD17309T94241428	P2*0421298*	PESSIMO	2.300,00
90	HMH9835	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	2010	2011	9BD17170MB5659359	310A2011*9623821*	PESSIMO	1.800,00
91	HMG9178	HONDA/NXR150 BROS ES	2006	2007	9C2KD03307R003665	KD03E37003665	PESSIMO	600,00
92	GTM2680	HONDA/NX-4 FALCON	2004	2004	9C2ND07004R015279	ND07E-4015279	PESSIMO	800,00
93	HMH4899	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	2008	2009	9BD17309T94256257	P2*0453448*	PESSIMO	2.400,00
94	HMH3435	I/FORD RANGER XL 13P	2008	2008	8AFER13P18J160431	C34252675	PESSIMO	3.000,00
95	HNH1084	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	2010	2011	9BD17170MB5658447	310A2011*9617685*	PESSIMO	1.800,00
96	HMG5456	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	2010	2011	9BD17170MB5658643	310A2011*9619915*	PESSIMO	1.800,00
97	HIK3660	VW/GOL PATRULHEIRO 1.6	2008	2008	9BWCB05W78T204119	BWX098951	PESSIMO	1.400,00
98	HMH8549	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	2009	2010	9BD15844AA6395052	146E1011*9234699*	PESSIMO	1.400,00
99	HMH6110	VW/PARATI PATRULH. 1.6	2009	2009	9BWGB05W49P114616	BWX155506	PESSIMO	1.400,00
100	HMH0428	GM/CORSA SEDAN MAXX	2007	2007	9BGXH19G07B218822	N10023846	PESSIMO	1.400,00
101	HIK2537	VW/GOL PATRULHEIRO 1.6	2008	2008	9BWCB05W38T205266	BWX099191	PESSIMO	1.400,00
102	HMG7576	MMC/L200 4X4 GL	2006	2006	93XJNK3406C644774	4D56LB2982	PESSIMO	2.400,00
103	HMG9176	HONDA/NXR150 BROS ES	2006	2007	9C2KD03307R003656	KD03E37003656	PESSIMO	500,00
104	HIK3648	VW/GOL PATRULHEIRO 1.6	2008	2008	9BWCB05WX8T206673	BWX099150	PESSIMO	1.400,00
105	HMH5882	I/FORD RANGER XL 13P	2008	2009	8AFER13P79J226434	C34272892	PESSIMO	3.800,00
106	HMH6886	I/FORD RANGER XL 13P	2009	2009	8AFER13P69J240454	9853274684	PESSIMO	4.000,00
107	HMH6109	VW/PARATI PATRULH. 1.6	2009	2009	9BWGB05W49P114454	BWX155388	PESSIMO	1.400,00
108	HMH6872	I/FORD RANGER XL 13P	2009	2009	8AFER13P69J242155	9853274945	PESSIMO	4.000,00
109	HIK2499	VW/GOL PATRULHEIRO 1.6	2008	2008	9BWCB05W88T206073	BWX099129	PESSIMO	1.400,00
110	HIK3644	VW/GOL PATRULHEIRO 1.6	2008	2008	9BWCB05W18T205203	BWX098850	PESSIMO	1.400,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

111	HIK2506	VW/GOL PATRULHEIRO 1.6	2008	2008	9BWCB05W58T207469	BWX099047	PESSIMO	1.000,00
112	HMH3283	I/FORD RANGER XL 13P	2008	2008	8AFER13P38J159006	C34252480	PESSIMO	3.500,00
113	HMG7574	MMC/L200 4X4 GL	2006	2006	93XJNK3406C644955	4D56LB3988	PESSIMO	3.000,00
114	HMH3347	I/FORD RANGER XL 13P	2008	2008	8AFER13P38J164464	C34252922	PESSIMO	3.500,00
115	HMG6967	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2006	2006	9BD15822764802978	146E1011*6721705*	SUCATA	700,00
116	GMF3211	GM/BLAZER	2000	2000	9BG116AW0YC448120	W6Z200LA	PESSIMO	900,00
117	HMG2511	FIAT/PALIO WEEKEND EX	2003	2004	9BD17301944099346	3E*0045585*	PESSIMO	900,00
118	HMG4471	VW/PARATI PATRULH. 1.6	2004	2005	9BWDB05X35T089012	BJF079193	SUCATA	200,00
119	HMG8786	GM/CELTA 4P LIFE	2006	2007	9BGRZ48907G207248	N50015574	PESSIMO	900,00
120	HMH0735	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2007	2007	9BD15822774940661	146E1011*7414891*	PESSIMO	700,00
121	HMH8867	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	2009	2010	9BFZF55P3A8499720	QF9AA8499720	PESSIMO	500,00
122	HMH8944	GM/BLAZER ADVANTAGE	2009	2010	9BG116GF0AC435604	V20026712	PESSIMO	500,00



ANEXO II

DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A _____, CNPJ nº. _____, com sede à _____, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Data e local.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

DECLARAÇÃO DE MENORES

A _____, CNPJ nº. _____, com sede à _____, declara, sob as penas da lei, a inexistência de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 (dezoito) anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da lei.

Data e local.

Assinatura do Representante Legal da Empresa